



## EDITAL

### **Concurso institucional da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2018/2019 - 3ª fase - de acesso ao Mestrado em:**

- **Educação Pré-Escolar**
- **Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Aplicando-se o previsto no Regime Jurídico de Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário - Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio - e observando-se as Normas Regulamentares dos referidos Ciclos de Estudo, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso.

#### **1. Limite de vagas**

- Mestrado em Educação Pré-Escolar: 11
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico: 42

#### **2. Condições de ingresso**

- a) Podem candidatar-se os titulares da Licenciatura em Educação Básica (art.º 18.º do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio)
- b) É ainda condição geral de admissão aos presentes ciclos de estudos o domínio, oral e escrito, da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, conforme o estipulado no art.º 17.º, ponto 1, do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio

#### **3. Calendário**

- Candidatura: 17 de setembro a 01 de outubro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:  
[http://www.esepf.pt/a\\_estud/estudar.html](http://www.esepf.pt/a_estud/estudar.html).

O candidato poderá efetuar a candidatura aos ciclos de estudo de mestrado de formação de professores da ESEPF, no mesmo processo, indicando a ordem de preferência dos mesmos.

- Publicação dos resultados: 02 de outubro
- Reclamação: 02 e 03 de outubro
- Matrícula: 03 a 08 de outubro

#### **4. Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura, exclusivamente no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura
- b) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros
- c) Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado de Licenciatura em Educação Básica ou seu equivalente legal estrangeiro



reconhecido pela DGES (com a lista de unidades curriculares realizadas e respetivas classificações)

d) Declaração comprovativa da aprovação nas Provas de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (estão dispensados da apresentação deste documento os candidatos que realizaram as referidas provas na ESEPF)

e) Curriculum vitae, modelo europeu

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostilha de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

### **5. Júri de Avaliação**

– Mestrado em Educação Pré-Escolar:

Brigite Carvalho da Silva, Daniela Alexandra Ramos Gonçalves e Maria Cristina Vieira da Silva

– Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Daniela Alexandra Ramos Gonçalves, Brigite Carvalho da Silva e Maria Cristina Vieira da Silva

### **6. Seriação**

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela Comissão Executiva do mestrado (júri de avaliação), tendo em conta os seguintes critérios:

a) Classificação final da Licenciatura (100%). No caso de empate: média final das Unidades Curriculares de Iniciação à Prática Profissional no domínio do mestrado

b) Classificação de “Apto” nas provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica

e tendo em conta a ordem de preferência indicada para cada ciclo de estudos a que se candidataram e a ordem de seriação dos mesmos em cada um desses ciclos de estudos

A pauta é assinada pelo Diretor do Ciclo de Estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção

### **7. Resultados e matrícula**

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado, seguido do critério utilizado
- Não colocado, seguido do critério utilizado
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços Académicos, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricular fora de prazo,



podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer

**8. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável), sendo este custo independente do número de cursos a que se candidata. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido

Porto, 17 de setembro de 2018  
Pelo Conselho de Direção  
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor